



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício Interno nº 021/2023**

Coronel Vivida, 01 de junho de 2023.

**De:** Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda

**Para:** Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Solicitamos autorização para aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses do Contrato nº 087/2022 – Pregão 45/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

  
**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 87/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, estabelecida na Quadra QS 3 Lote 03, Torre Sul, Edifício Patio Capital, Sala 716 – Bairro Areal (Águas Claras), na cidade de Brasília (71.953-000), Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 23.361.387/0001-07, neste ato representada por sua sócia e procuradora, Sra. **Michelle Lemos Trindade Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 008.969.461-93 e RG nº 3.625.148, (CONTATOS: (61) 3877-1790, [comercial@brasitur.com.br](mailto:comercial@brasitur.com.br)).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 87/2022 que tem como objeto a **prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das secretarias e departamentos do município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:**

A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76 (trinta e três mil e dezessete reais e setenta e seis centavos), a serem gastos com passagens aéreas nacionais; conforme segue:

		(A)	(B)	(C) = A X B	(D)	(E) = A X D	(F) = C + E
LOTE	Descrição	Quantidade anual estimada de Passagens	Taxa de Agenciamento de Viagem por bilhete (R\$)	Valor do Serviço de Agenciamento de Viagem (R\$)	Valor médio do bilhete unitário (R\$)	Valor Estimado Anual das Passagens (R\$)	Valor Anual Estimado da Contratação (R\$)
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação,	72	00,00	00,00	458,58	33.017,76	33.017,76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>33.017,76</b>

Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76 (trinta e três mil dezessete reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 66.035,52 (sessenta e seis mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2022 de 20 de junho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.06.15 14:16:28 -03'00'

MICHELLE LEMOS  
TRINDADE  
SOUSA:00896946193

Assinado de forma digital por MICHELLE LEMOS  
TRINDADE SOUSA:00896946193  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=15590921000129,  
ou=videconferencia, cn=MICHELLE LEMOS  
TRINDADE SOUSA:00896946193  
Dados: 2023.06.19 16:25:58 -03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Michelle Lemos Trindade Sousa  
Brasitur Eventos e Turismo Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 04/2023. CONTRATO Nº 224/2022. CONCORRÊNCIA Nº 08/2022. PROCESSO Nº 187/2022. PARTES: Município de Pato Branco e CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS. OBJETO: Execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo Tipo 'B' FNDE localizado na Rua Gelviro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57. Parágrafo 1º VI e Parágrafo 2º, fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando a ser até o dia 20/09/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Junho de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Cledenir Alves da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2023. PROCESSO Nº 40/2023 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 84/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99. OBJETO: Realizar atividades de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mental aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. A equipe é formada por 20 (vinte) atletas adultos 25 a 70 anos da equipe de competição. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1311-14290 GESTOR: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 19 de Junho de 2023. Valmir Tasca - Presidente. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.564, DE 21 DE JUNHO DE 2023. Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais) e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.063, de 16 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar do exercício de 2023, no valor R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Includes items like 'MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO', 'MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO', 'MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO', etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.565, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pato Branco e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.927, de 9 de dezembro de 2012, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA, na Lei Municipal nº 4.498, de 5 de dezembro de 2014, que instituiu a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na Lei Municipal nº 4.934, de 23 de dezembro de 2016, que definiu parâmetros para a elaboração e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, e

Considerando o contido na Informação nº 01/23, da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, bem como no Memorando nº 16.836, de 12 de junho de 2023, do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 6 de julho de 2023, das 8h às 12h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Araribóia, nº 1222-1328, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR. Art. 2º A Conferência de que trata este Decreto desenvolverá seus trabalhos tendo como tema geral "Etnodica a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", e terá como objetivos: I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimenta-

ção adequada e saudável; II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; III - escolher a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para a gestão 2023-2025. Art. 3º A realização da Conferência de que trata este Decreto é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DO DECRETO Nº 8.484, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a redação do Decreto nº 8.484, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 7390, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1760, nos seguintes termos:

Onde se lê: (...) "3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional"; Leia-se: (...) "2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional"; Pato Branco, 21 de junho de 2023. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.106, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de "Isaltino Muczinski Medeiros de Freitas" a quadra poliesportiva localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de "Isaltino Muczinski Medeiros de Freitas" a quadra poliesportiva localizada no Lote nº 19, na Quadra nº 370, localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal encarár o referido próprio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia, Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2023. ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICIDADE IMPORTADA

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ATRIBUIÇÃO, DATA. Includes entries for 'Prefeito Municipal' and 'Secretaria por Termos de Contrato'.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - (Processo Licitatório 50/2023) De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 13/06/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2023, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJÓVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa ANDERSON FABIO TOLOTTI 06574593971 - MEI. Inscrição no CNPJ nº 22.366.313/0001-30, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unit., Valor Total. Includes item 94: 'Serviço profissional para ministrar aulas de capoeira para atendimento em CBAP, PROJÓVEM, Bolsa Família e PAIF'.

TOTAL HOMOLOGADO NA LICITAÇÃO Nº 30/2023 (Valor a Quota R\$ 0,00) Bom Sucesso do Sul, 21 de Junho de 2023 NILSON ANTONIO FERREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.compras/pr-br/. Data da Licitação: Dia 05 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Valor Máximo Estimado: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais). Gênero: Materiais de Consumo/Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023- PMP PALMAS - PR. ESTUDOS VIABILIDADE TÉCNICA PARA PPP

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 21/06/2023 a 18/07/2023, o Credenciamento para: Chamada Pública para o recebimento de propostas que tenham por objetivo a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Pública Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de coleta, limpeza pública e tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Palmas PR. EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://pmp.pr.gov.br/webSite/news/editais-credenciamento.php, editais de credenciamento 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 20/06/2023 Kosmos Panayotis Nicolau Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 99/2023 Modalidade de licitação: Leilão Nº 01/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Leilão nº 01/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 hs, do dia 12/07/2023; CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - Monzon Leilões: https://www.monzonleiloes.com.br; MODALIDADE: Leilão VALOR MÍNIMO: R\$ 99.998,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Venda de Aílios Inservíveis do Município de Palmas - PR. Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415. Centro, Palmas - PR. telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e https://www.monzonleiloes.com.br. Palmas, 21/06/2023 Kosmos Panayotis Nicolau Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.06.2023 a 19.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. ESTEVENAS.

Table with columns: DATA DE REGISTRO, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes entries for 'LUCAS ESTEVENAS' and 'MAREN E SIMONATI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA'.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de adiantamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 90,00 (zeros) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76, a serem gastos com passageiros áreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76, Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

DATA: 08/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023

HORÁRIO: 09:00 OBJETO. Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.670.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração. Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 21 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XXVIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do inciso XXVIII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Matrícula nº 20.720 do Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa, com área total de 83.129,67m².

Art. 2º A presente desapropriação tem como finalidade o desenvolvimento e implantação de agroindústrias no Município, fomentando a geração de emprego e renda aos municípios.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 21 de junho de 2022.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dirceu Antonio Andersen Junior  
**Código Identificador:**11C32D5B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.06.2023 a 19.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
100/2023		49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	78.066,00
101/2023		B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.348.841/0001-22	646.413,00
102/2023		EXTINCEL SOLUCOBS EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	36.900,00
103/2023		MARIN E SIMONATO SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA	48.691.405/0001-40	469.998,30

Coronel Vivida, 19 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**457CC251

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023**  
DATA: 08/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023  
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 13, subitem 13.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.



**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**AAA8FB53

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R\$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R\$ 33.017,76, a serem gastos com passagens áreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R\$ 33.017,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**FA4B0E0F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8208/2023

**DECRETO Nº 8208**, de 21 de junho de 2023.

Súmula: Nomeia o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica, e conforme determina a Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:

**I.** Representante do Poder Executivo Municipal:

Presidente: Cássio Francisco Mozaner.

**II.** Representantes da Igreja Católica:

Titular: Judinei José Vanzeto;

Suplente: Leonilda Silva.

**III.** Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: José Carlos Kampfert;